

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 05/08/03 à 12/08/03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Carimbo e Assinatura

Amir F. Cruz

LEI N° 159/2003.

Parecis/RO, 04 de agosto de 2003.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Proceder a Doação de terreno Urbano na Área Comercial e Dá Outras Providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Parecis – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de Terreno Urbano Comercial, Setor 01, Quadra 023, medindo: Frente e Fundo 50 metros e nas Laterais 60 metros, com as seguintes confrontações: Frente Avenida Carlos Gomes; Fundo: Rua Jair Dias; Lateral Esquerda: Rua dos Imigrantes; Lateral Direita: Rua da Matriz, Bairro Centro, Parecis – RO.

Art. 2° - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em contrário.



HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL